



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Setor de Transporte

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I –

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

1 – OBJETIVO

APLICAÇÃO:

Referente aquisição de peças originais a serem utilizadas nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração / Setor de Transporte para o exercício de 2018. A presente licitação deverá ser por lote e do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento será em conformidade com o Artigo 45 parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo vencedora a licitante obrigada a oferecer e manter atualizados os catálogos e tabelas de preços de peças automotivas e originais dos fabricantes, com valores expressos em reais, preferencialmente em meio informatizada, compatível com sistema WINDONS bem como outras obrigações detalhadas no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	VALOR
LOTE 1 PEÇAS NEW HOLLAND			
1.	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	PÇ	10.000,00
LOTE 2 PEÇAS MASSEY FERGUSON			
2.	PEÇAS TRATOR MASSEY FERGUSON	PÇ	20.000,00
LOTE 3 PEÇAS RANDON			
3.	PEÇAS RETROESCAVADEIRA RANDON	PÇ	20.000,00
LOTE 4 PEÇAS VOLVO			
4.	PEÇAS PATROL VOLVO G 710	PÇ	100.000,00
5.	PEÇAS PATROL VOLVO G 720	PÇ	50.000,00
LOTE 5 PEÇAS JONH DEERE			
6.	PEÇAS TRATOR JOHN DEERE	PÇ	30.000,00
LOTE 6 PEÇAS JCB			
7.	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB RD	PÇ	30.000,00
8.	PEÇAS 2 RETROESCAVADEIRA JCB RX	PÇ	60.000,00
LOTE 7 PEÇAS CATERPILLAR			
9.	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILLAR	PÇ	80.000,00
10.	PEÇAS PATROL CATERPILLAR 120K	PÇ	80.000,00
LOTE 8 PEÇAS MERCEDES BENZ			
11.	PEÇAS ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 - ANO 2014 PLACA: KPI 7670	PÇ	20.000,00
12.	PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ 710 – ANO: 1997 – PLACA: KOY 0208	PÇ	20.000,00
13.	PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 – ANO: 1993 – PLACA: KTQ 4805	PÇ	20.000,00
14.	PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 – ANO: 1990/1991 – PLACA: KTA 4801	PÇ	20.000,00
15.	PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1726 – ANO: 2012 – PLACA: KPI 7670	PÇ	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

16.	PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 – ANO: 1997 – PLACA: LRK 8311	PÇ	20.000,00
LOTE 9 PEÇAS VOLKSWAGEN			
17.	PEÇAS VOLKSWAGEN ÔNIBUS VW 15-190 OD EURO 5 – ANO: 2013/2014 – PLACA: LLY5739	PÇ	10.000,00
18.	PEÇAS VOLKSWAGEN ÔNIBUS - VW 15.190 EOD ESCOLAR HD – ANO: 2010 – 2010 - KWG4274	PÇ	10.000,00
19.	PEÇAS VOLKSWAGEN ÔNIBUS – 8150 UNISAUDE ATHENAS – ANO: 2005/2006 - PLACA: KUR 4002	PÇ	20.000,00
20.	PEÇAS VOLKSWAGEN ÔNIBUS – VW 15.190 E OD E. HD ORE – ANO: 2014/2014 - PLACA: LMD 6462	PÇ	10.000,00
21.	PEÇAS VOLKSWAGEN ÔNIBUS – VW 15.190 E OD E. HD ORE – ANO: 2014/2014 - PLACA: LMD 6706	PÇ	20.000,00
22.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL CITY GERAÇÃO III – ANO: 2002/2003 - PLACA: LOM 0789	PÇ	20.000,00
23.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL – ANO: 2008/2009 - PLACA: KRY 0809	PÇ	20.000,00
24.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA - ANO: 2014/2015 - PLACA: LMD 1086	PÇ	10.000,00
25.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA - ANO: 2014/2015 - PLACA: LMD 1087	PÇ	10.000,00
26.	PEÇAS VOLKSWAGEN PARATI 1.6 TRACFIELD – ANO: 2005/2006 - PLACA: LSZ 1286 –	PÇ	15.000,00
27.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 – GIV ANO: 2008/2009 – PLACA KYU 1660 –	PÇ	15.000,00
28.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6 TOTAL FLEX - ANO: 2012/2013 – PLACA: LUJ 4158 –	PÇ	10.000,00
29.	PEÇAS VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 - ANO: 2008/2009 - PLACA: LKR 5867 –	PÇ	15.000,00
30.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO CS TROPER 1.6 - ANO: 2010/2011 – PLACA: KVJ 7153 –	PÇ	15.000,00
31.	PEÇAS VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - ANO: 2010/2011 - PLACA: LPS 8090	PÇ	15.000,00
32.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 – ANO: 2012/2013 - PLACA: KPG 8410	PÇ	10.000,00
33.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6 ENGESIG A - ANO: 2014/2015 – PLACA: LRO 2308	PÇ	10.000,00
34.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 – PLACA: LRO 2426	PÇ	15.000,00
35.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE - ANO: 2014/2015 – PLACA: LPU 2875	PÇ	30.000,00
36.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL CL MC - ANO: 2014/2015 – PLACA KRI 4822	PÇ	10.000,00
37.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO:	PÇ	10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

	2014/2015 – PLACA LRO 5216		
38.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL CL MC - ANO: 2015/2016 – PLACA LRO 5538	PÇ	15.000,00
39.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL CL MC - ANO: 2015/2016 - PLACA: KRH 5973	PÇ	10.000,00
40.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.6 – ANO: 2010 - PLACA: LPN 7346	PÇ	20.000,00
41.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 – PLACA KQR 7777	PÇ	10.000,00
42.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 – PLACA KWM 8289	PÇ	10.000,00
43.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2015/2016- PLACA: LMG 8551	PÇ	10.000,00
44.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO - ANO: 2015/2016 - PLACA: LMG 8552	PÇ	10.000,00
45.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 – PLACA KZG 9123	PÇ	10.000,00
46.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 - PLACA: LMC 9349	PÇ	10.000,00
47.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 - PLACA: LMC 9540	PÇ	30.000,00
48.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL CL MBV – ANO: 2017/2018 - PLACA: KYM 9762	PÇ	10.000,00
49.	PEÇAS VOLKSWAGEN BORA – PLACA LKY 2758	PÇ	20.000,00
50.	PEÇAS VOLKSWAGEN JETTA TL AC – ANO: 2015/2016 - PLACA: KWW 9830	PÇ	10.000,00
51.	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MC S - ANO: 2014/2015 - PLACA: KQR 9857	PÇ	15.000,00
52.	PEÇAS VOLKSWAGEN SAVEIRO – PLACA LPG 9110	PÇ	20.000,00
53.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2013/2014 - PLACA: LRQ 9679	PÇ	15.000,00
54.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2009/2010 - PLACA: KNT 5535	PÇ	15.000,00
55.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2009/2010 - PLACA: KNW 5637	PÇ	15.000,00
56.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2009/2010 - PLACA: KQP 5504	PÇ	15.000,00
57.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI – ANO: 2011 – PLACA: LNX 5173	PÇ	15.000,00
58.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI – VW – ANO: 2009/2010 - PLACA: LLB 8772	PÇ	15.000,00
59.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2011/2012 - PLACA: LLN 9804	PÇ	15.000,00
60.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2009/2010 - PLACA: LPY 5929	PÇ	15.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

61.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2011/2012 - PLACA: LUR 4084	PÇ	15.000,00
62.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - ANO: 2008/2009 - PLACA: LKT 4775	PÇ	15.000,00
63.	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI - VW – ANO: 2013/2014 - PLACA: LRQ 9679	PÇ	15.000,00
LOTE 10 PEÇAS FORD			
64.	PEÇAS FORD CAMINHÃO FORD CARGO 1723 - ANO: 2014 - PLACA: LME 9119;	PÇ	20.000,00
65.	PEÇAS FORD CAMINHÃO FORD CARGO 816S – ANO: 2014 - PLACA: LRZ 9714;	PÇ	10.000,00
66.	PEÇAS FORD CAMINHÃO FORD CARGO1722 – ANO: 2011/2012 - PLACA: LTV 4152;	PÇ	20.000,00
67.	PEÇAS FORD CAMINHÃO FORD CARGO 815 – ANO: 2003 - PLACA: LSU 0067.	PÇ	20.000,00
68.	PEÇAS FORD CAMINHÃO FORD CARGO 1317 F - PLACA: LTB 0055	PÇ	30.000,00
69.	RANGER - ANO: 2011 - PLACA: KVM 9025	PÇ	10.000,00
70.	RANGER - ANO: 2010/2011 - PLACA: LPQ 3721	PÇ	30.000,00
71.	RANGER - ANO: 2002/2003 - PLACA: LOU 3046	PÇ	10.000,00
LOTE 11 PEÇAS VALTRA			
72.	PEÇAS TRATOR VALTRA 785 TRACIONADO 1	PÇ	20.000,00
73.	PEÇAS TRATOR VALTRA 785 TRACIONADO 2	PÇ	40.000,00
LOTE 12 PEÇAS NISSAN			
74.	PEÇAS NISSAN MARCH – ANO: 2015/2016 PLACA: LSI 6785	PÇ	10.000,00
75.	PEÇAS NISSAN VERSA – ANO: 2015/2016 PLACA: LRW 5580	PÇ	10.000,00
76.	PEÇAS NISSAN L200 4X4 – ANO : 2011 PLACA: KYJ 8196	PÇ	20.000,00
LOTE 13 PEÇAS FIAT			
77.	PEÇAS FIAT DOBLO ANO: 2014/2015 – LMD 7709	PÇ	10.000,00
LOTE 14 PEÇAS PEUGEOT			
78.	PEÇAS PEUGEOT BOXER JUMPER - PLACA: LMI 3600	PÇ	15.000,00
79.	PEÇAS PEUGEOT BOXER - ANO: 2014/2015 - PLACA: LRL 5861	PÇ	15.000,00
80.	PEÇAS PEUGEOT BOXER - ANO: 2013/2014 - PLACA: LSF 5490	PÇ	15.000,00
81.	PEÇAS PEUGEOT BOXER CITROEN - ANO: 2016/2017 - PLACA: KWI 6411	PÇ	20.000,00
82.	PEÇAS PEUGEOT BOXER - ANO: 2013/2014 - PLACA: LRF 8688	PÇ	25.000,00
83.	PEÇAS PEUGEOT BOXER CITROEN - ANO: 2012/2013 - PLACA: KPQ 9721	PÇ	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

84.	PEÇAS PEUGEOT BOXER - ANO: 2008/2009 - PLACA: KYN 2279	PÇ	20.000,00
85.	PEÇAS PEUGEOT BOXER - ANO: 2008/2009 - PLACA: KNU 5020	PÇ	20.000,00
86.	PEÇAS PEUGEOT BOXER - ANO: 2009/2010 - PLACA: KRT 1474	PÇ	20.000,00
LOTE 15 PEÇAS AGRALE			
87.	PEÇAS AGRALE THUNDER – ANO: 2002/2003 – LOJ 8123	PÇ	30.000,00
LOTE 16 PEÇAS MARCOPOLO			
88.	PEÇAS MARCOPOLO / VOLARE V8LEsc – Ano:2012 – PLACA: LTX: 3202	PÇ	30.000,00
LOTE 17 PEÇAS IVECO			
89.	PEÇAS IVECO ÔNIBUS CITYCLASS – ANO 2015 – PLACA: KQY 5462	PÇ	30.000,00

2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

2.1 – As especificações e os quantitativos serão informados em conformidade com a oportunidade e conveniência desta administração em virtude das necessidades apresentadas nos veículos supracitados neste Termo de Referência.

2.2 – O preço total estimado pela administração para o objeto do edital é de R\$ 1.795.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

2.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de acordo com o quantitativo dela constante.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento de 2018 a ser publicado oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE TRANSPORTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Programática: 2678200422.199000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados

Código CETIL: 3606 ou outra(s) que couber(em).

3- PRAZO DE ENTREGA

3.1- As peças objeto deste contrato serão entregues de acordo com a solicitação de órgão requisitante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

4- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O licitante vencedor deverá seguir a programação do grupo requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- b) A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à quantidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente as suas despesas de qualquer material entregue comprovadamente em desacordo com este edital, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigida ou danificados durante o transporte;
- c) Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos.
- d) Reserva-se o CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a quantidade dos produtos, devendo os mesmos cumprirem os padrões estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- f) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65,§ 1º E 2º, DA lei Federal nº 8.666/93.

4.1- LOCAL DE ENTREGA

4.1- As peças solicitadas deverão ser entregues pela empresa vencedora no seguinte endereço:

SETOR DE TRANSPORTE

AV. JOÃO HESPANHOL, 73 – LARGO DO MACHADO

Horário de recebimento das peças – de segunda a sexta 08:00 as 16:00

- 5.1- A presente solicitação ocorre pelas seguintes razões, as peças serão para toda a frota desta municipalidade.
- 5.2- A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, em razão do volume, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

6- PROPOSTA DE PREÇOS:

- 6.1- Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos descritos neste termo de referência e o ofício de solicitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

6.2- A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos solicitados neste termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade.

6.3- O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Projeto/Básico/Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Municipalidade.

6.4- Tipo de licitação: menor preço por item.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

7.2- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através do Órgão Gerenciador ou do Setor Competente, no prazo e condições de acordo com a pertinência dos tipos de materiais constantes no Edital e seus anexos:

7.3- Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

7.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de Órgão Gerenciador/servidor especialmente designado;

7.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências do Setor de Transporte, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega etc.;

8.2- Entregar o material solicitado neste termo de Referência no seguinte endereço:

SETOR DE TRANSPORTE

AV. JOÃO HESPANHOL, 73 – LARGO DO MACHADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

Horário de recebimento dos materiais – de segunda a sexta 08:00 as 16:00

- 8.3- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pela municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;
- 8.4- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 8.5- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 8.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 8.7- Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 8.8- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda;
- 8.9- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- 8.10- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.12 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.13 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.14- Indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Setor de Transporte

- 9.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.2 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.3 – Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.4 – Fraudar o retardamento da execução do objeto;
- 9.5 – Comporta-se de modo inidôneo;
- 9.6 – Cometer fraude fiscal;
- 9.7 – Não mantiver a proposta;
- 9.8 – A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- 9.9 – Advertência por faltas leves, assim atendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.10 – Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;
- 9.11 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.12 – Em caso de inexecução parcial. A multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.13 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 9.14 – Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 9.15 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.16 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87 III e IV da Lei nº 8.666, de 1993. A contratada que:
- 9.17 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quais que tributos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Setor de Transporte

- 9.18 – Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.19 – Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.20 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº8.666, de 1993;
- 9.21 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 9.22 – As penalidade serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- 9.23 – Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no couber.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2018